



Universidade de Brasília

Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos - PPMEC

CHAMADA Nº 03/2025

Auxílio Financeiro a discentes para execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como para participação em atividades acadêmico-científicas no país e no exterior.

PROCESSO Nº 23106.062461/2025-50

Finalidade

O auxílio financeiro é um benefício não tributável pago a docentes, estudantes e pesquisadores mediante verificação de pré-requisitos mínimos recebidos exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais, concedido de forma esporádica de acordo com a Resolução CAD 003/2018.

O presente edital tem como objetivo estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de discentes de pós-graduação regularmente matriculados em Programas com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da Universidade de Brasília, mediante pagamento de auxílio financeiro para os discentes de pós-graduação.

Toda **aquisição** na administração pública deve ser precedida de **processo licitatório**, de acordo com a LEI Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O recurso **não poderá ser utilizado para realização de compra, aquisição ou manutenção de equipamentos.**

Da Impugnação

Os interessados em impugnar este edital poderão fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e encaminhadas por escrito ao e-mail [**ppmec@unb.br**].

Público-alvo e Condições de Participação

Docente(s) credenciado(s) ao Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos (PPMEC) da Universidade de Brasília (UnB), e discentes regularmente matriculados (as).

Cada discente poderá submeter apenas uma proposta, que deverá ser vinculada ao seu respectivo programa de pós-graduação.

A proposta deve contar com a anuência e supervisão de um orientador vinculado ao PPG.

A proposta deverá ser encaminhada através de email endereçado à secretaria do PPMEC (ppmec@unb.br), a qual acionará o coordenador do PPMEC para encaminhar as análises junto à Comissão de Pós-graduação. A secretaria do PPMEC deverá encaminhar aos solicitantes o resultado da apreciação da Comissão de Pós-graduação sobre seu pleito.

Recursos Financeiros

A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES a serem repassados ao PPG no ano de 2025, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

Os projetos aprovados serão contemplados com auxílio financeiro, que poderá ser de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por projeto, conforme avaliação e disponibilidade orçamentária.

Prazos para Execução do Edital

Lançamento do edital: 22 de julho de 2025.

Submissão de propostas: de 22 de julho de 2024 a 08 de agosto de 2025.

Avaliação das propostas: de 31 de julho de 2025 até o final dos recursos disponíveis.

Divulgação dos resultados preliminares: Fluxo contínuo até o final dos recursos disponíveis.

Prazo para interposição de recursos: a partir da publicação da 1ª lista de projetos aprovados.

Divulgação dos resultados finais: 15 de agosto de 2025.

Início da execução dos projetos: Fluxo contínuo à medida que os projetos forem aprovados e os recursos liberados.

Término da execução dos projetos: 31 de agosto de 2026.

Prazo final para prestação de contas: 30 de setembro de 2026.

Auxílio a Ser Concedido

O auxílio financeiro será concedido conforme a disponibilidade de recursos e a avaliação das propostas submetidas.

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para custear despesas relacionadas à execução do projeto de pesquisa, incluindo material necessário, passagens, diárias, serviços de terceiros, entre outros itens previstos no plano de trabalho.

Para cada solicitação contemplada, pode haver entre os custos previstos, um valor a ser declarado na proposta, para participação presencial em eventos nacionais ou internacionais, com apresentação de comunicação ou poster, assim como para visitas-técnicas em Universidades ou institutos de pesquisa nacionais ou internacionais.

Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

Critérios de Seleção

A seleção dos projetos será realizada com base no Índice de Seleção PROAP, no projeto entregue pelo aluno, no qual será analisado a relação entre o projeto e sua tese/dissertação, o que deve estar explicitamente colocado no projeto, e com base no histórico do aluno e suas notas nas disciplinas de projeto de tese em mecatrônica e de projeto de dissertação em mecatrônica.

Prestação de Contas

Os discentes contemplados deverão prestar contas **até 180 (cento e oitenta) dias** após o recebimento do recurso observando a data final de prestação de contas apresentada neste documento.

A prestação de contas deverá incluir um relatório da aplicação dos recursos financeiros recebidos, certificados e comprovantes da destinação do recurso.

A prestação de contas será encaminhada à secretaria do PPMEC que formalizará processo SEI e solicitará as assinaturas necessárias providenciando em seguida o trâmite interno das prestações de contas.

Eventuais saldos não utilizados deverão ser devolvidos à Universidade de Brasília.

A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto à Universidade, ficando este impossibilitado de participar de futuros editais até a regularização da situação.

Disposições Finais

Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPMEC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

A Comissão de Seleção será formada pela Comissão de Pós-graduação do PPMEC, secretariada pelo secretário do PPMEC, e se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **[ppmec@unb.br]**.

O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Data: 22/07/2025.